



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 720

Altera o art. 7º da Resolução nº 719, de 16.12.2020, que dispôs sobre o plantão judiciário nas zonas eleitorais desta circunscrição e na Secretaria deste Tribunal Regional, no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência prevista no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170/1997 – Regimento Interno,

R E S O L V E ad referendum do Tribunal:

Art. 1º O art. 7º da Resolução nº 719, de 16.12.2020, que dispôs sobre o plantão judiciário nas zonas eleitorais desta circunscrição e na Secretaria deste Tribunal Regional, no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, e que foi assinada e disposta no ID 970049 do Processo Administrativo SEI nº 9538-24.2020.6.12.8000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O plantão judicial da Secretaria deste Tribunal Regional será de responsabilidade da Presidência, que poderá delegar o plantão a outro Juiz da Corte, e desde que o ato seja publicado no site do Tribunal.

§ 1º Em face de impossibilidade de delegação ou impedimento, suspeição ou ausência eventual do Presidente, as questões ou matérias pertinentes ao plantão judicial, de que trata esta resolução, deverão ser examinadas e decididas pelos demais Membros deste Tribunal Regional, observando-se a ordem de sucessão, pela antiguidade, da composição do Tribunal Pleno.

§ 2º Esgotada a ordem de sucessão entre os Membros efetivos, deve ser observada a sequência entre os Membros substitutos dos respectivos cargos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 17 de dezembro de 2020.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Presidente



1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0970677** e o código CRC **D3170F2D**.

0009538-24.2020.6.12.8000

0970677v3